



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 2365/2024

Processo Número: **6604/2024** | Data do Protocolo: 20/03/2024 16:57:55



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330032003200380033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

Indico, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que se digne a determinar através dos órgãos competentes a adoção de providências, para a liberação de recursos financeiros para aquisição e instalação de equipamentos de refrigeração e climatização nas salas de aula da Escola Estadual Professora Maria Evanilda Gomes localizada no Distrito de Itororó do Paranapanema do município de Pirapozinho.

JUSTIFICATIVA

As solicitações mencionadas foram encaminhadas através do Ofício Especial de autoria do vereador Claudinei Dinello, da Câmara Municipal de Pirapozinho.

Dito isso, a alocação de recursos financeiros para aquisição e instalação de equipamentos de refrigeração e climatização nas salas de aula das escolas estaduais é de extrema importância por diversos motivos que afetam diretamente o ambiente de aprendizado e o bem-estar dos alunos e professores.

É importante destacar que as salas de aula podem se tornar extremamente desconfortáveis, especialmente durante os meses mais quentes do ano. Temperaturas elevadas afetam negativamente a capacidade de concentração, o desempenho acadêmico e até mesmo a saúde dos alunos e professores. A instalação de sistemas de refrigeração e climatização proporciona um ambiente mais agradável e propício ao aprendizado, promovendo o bem-estar físico e mental de todos os envolvidos.

De outro norte, ambientes confortáveis e adequados são essenciais para o sucesso educacional. Alunos em salas superaquecidas tendem a ter dificuldade em se concentrar, ficam irritados e muitas vezes têm desempenho acadêmico prejudicado. Com a instalação de sistemas de refrigeração, as condições de aprendizado melhoram significativamente, permitindo que os alunos se concentrem melhor nas atividades escolares e absorvam o conteúdo de forma mais eficaz.

Aliás, em locais onde as temperaturas são extremas, o absenteísmo escolar pode aumentar devido a doenças relacionadas ao clima, como insolação, desidratação e exaustão pelo calor. A climatização das salas de aula contribui para a redução desses problemas de saúde, mantendo os alunos presentes e engajados nas atividades escolares.

Portanto, a falta de sistemas de refrigeração afeta desproporcionalmente as escolas localizadas em regiões de clima mais quente e com menos recursos financeiros. Ao garantir que todas as salas de aula tenham condições adequadas de temperatura, estamos promovendo a equidade educacional, garantindo que todos os alunos, independentemente de sua localização geográfica ou status socioeconômico, tenham acesso a um ambiente de aprendizado confortável e produtivo.

Com efeito, ambientes de trabalho confortáveis e seguros são um fator importante na atração e retenção de professores qualificados. A instalação de sistemas de refrigeração nas escolas estaduais não só melhora as condições de trabalho dos professores, mas também demonstra o compromisso do governo com o bem-estar e o desenvolvimento profissional dos educadores.





Noutro giro, é importante considerar também a escolha de sistemas de refrigeração que sejam eficientes em termos de energia e sustentáveis. Investir em tecnologias de climatização com baixo consumo de energia e fontes de energia renovável não apenas reduz os custos operacionais em longo prazo, mas também contribui para a redução do impacto ambiental das escolas.

Sendo assim, indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, que determine aos órgãos competentes a adoção de providências para a liberação de recursos financeiros para aquisição e instalação de equipamentos de refrigeração e climatização nas salas de aula da Escola Estadual Professora Maria Evanilda Gomes localizada no Distrito de Itororó do Paranapanema do município de Pirapozinho.

Mauro Bragato



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380035003400380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauro Bragato** em 20/03/2024 16:56

Checksum: **A02894EE375E05A504E39F4E6853BF03386BC346DE491011FCEC1109C90A615C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380035003400380034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.